

recomendar S.M.J. a revogação do Processo de Licitação na Pregão eletrônico nº 013/2023.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

O ato de revogação está previsto no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso)

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acatando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

A jurisprudência também é farta sobre o tema da revogação, conforme podemos ver a seguir:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO. REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ.

1. Consta-se que não se configura a ofensa ao art. 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. "O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009).

3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido. Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, nessa parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Francisco Falcão (Presidente) votaram com o Sr. Ministro Relator." - REsp 1731246 / SE

RECURSO ESPECIAL 2018/0050068-6. Fonte: https://processo.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp

Por fim, de acordo com a jurisprudência do STJ, quanto a possibilidade de revogação do certame vislumbrada, não há o que se falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que houve apenas o ato de adjudicação, não houve assinatura de contrato, portanto não gera nenhuma expectativa de direito ao fornecedor.

IV - DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário e recomendamos a REVOGAÇÃO da Licitação 013/2023 Modalidade Pregão eletrônico, Processo nº 2023.231.74.0 – FZEA-USP, OFERTA DE COMPRAS BEC: 102158100582023OC00013, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhamos os autos às considerações superiores para decisão.

Atenciosamente.

Aristeu Ferreira Barros
Chefe Administrativo de Serviço

Serviço de Apoio Financeiro

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 2023.1.231.74.0

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 013/2023 – FZEA/USP

OFERTA DE COMPRAS BEC: 102158100582023OC00013

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

VETERINÁRIO, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Considerando a inviabilidade da contratação, nos termos das informações prestadas pelo requisitante às fls. 99 e o relatório do Pregoeiro da disputa, devido ao fato superveniente ocorrido e o desinteresse público.

DECLARO:

1. - REVOGADA a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023 e todos os demais atos praticados para esta licitação;

2. - Publique-se junto ao Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

Pirassununga, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino

FZEA/USP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP

Pregão Eletrônico BEC 092/2023

PROCESSO 2023.1.486.62.5

OC: 102150100582023oc00107

Ref.: Alteração de edital e novas datas

Segue abaixo as alterações que deverão ser consideradas

no Anexo –

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS.

Considerar valor TOTAL ANUAL como proposta, conforme

abaixo:

Na Coluna D da planilha:

Onde se lê: Total para 12 meses - Leia-se: Total mensal

Na Coluna E da planilha:

Onde se lê: Total mensal - Leia-se: Total para 12 meses

O anexo alterado estará disponível na plataforma da BEC.

Demais informações e condições permanecem inalteradas.

NOVAS DATAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 12/05/2023

às 09h

SESSÃO DE ABERTURA: 24/05/2023 às 09h

Demais informações estarão disponíveis nos sites: www.

bec.sp.gov.br, http://www.e-negociospublicos.com.br e http://

www.usp.br/licitacoes.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de

Preços nº 002/2023 – IAG/USP

Processo: 2023.1.00078.14.4

Oferta de Compra nº: 102114100582023OC00004

Objeto da licitação:

Aquisição de Kit Lanche

Licitante Vencedor:

GRUPO JKM ALIMENTAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 53.570,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e

setenta reais).

Despacho do Senhor Diretor, em 08/05/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão

Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 002/2023

- IAG-USP, conforme declaração do Pregoeiro ato público em

08/04/2023, registrado em Ata (fls. 156 a 168), e autorizo a

despesa.

São Paulo, em 08 de maio de 2023

(assinado digitalmente)

Profa. Beatriz Leonor Silveira Barbuy

Vice - Diretora

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 00022/2023 - IB

PROCESSO Nº 23.1.00175.41.7

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2023, a Instituto de

Biociências, C.N.P.J. nº 63 025 530/0004-57, sediada(o)

no(a) Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Prédio da Admi-

nistração - sala Seção de Compras - Cidade Universitária /

Burantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090, na qualidade de

ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a)

seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Ricardo Pinto da

Rocha, por delegação de competência outorgada pela Por-

taria GR nº 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s)

detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma

de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos

das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estadu-

ais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007,

54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002,

CC-76/2003 e CC-277/2006, bem como do Edital de Pregão

constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO

DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu

respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, TIPO

CURTO, PONTA ROSQUEAVEL, 3/4"

Quantidade: 205,00 UNIDADE (duzentos e cinco UNIDADE)

Preço Unitário: 0,7400 (setenta e quatro centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

COR: NA COR MARRROM

DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4

POLEGADA (CURTO)

NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME NBR

5648/77, TIPO CURTO, COM PONTA ROSQUEAVEL

UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PRE-

DIAL DE AGUA FRIA

Prazo de Entrega: 8 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 6616348

Código do Item BEC: 4234170

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: PLASTILIT/

Razão Social: VA Importe LTDA

CNPJ: 41418315000211

Representante Legal: Vinicius Aguilari da Encarnação

CPF: 7746077935

Email: douglas.vaimporte@gmail.com

Telefone: 11 50502988

Item 2: FITA TEFLON P/ROSCAS,COMP.50M,LARG.18MM,P/

INST.HIDRAULICA

Quantidade: 345,00 ROLO 50 METRO (trezentos e quarenta

e cinco ROLO 50 METRO)

Preço Unitário: 5,5700 (cinco reais e cinquenta e sete

centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: ROLO 50 METRO

COMPRIMENTO: COMPRIMENTO DE 50M

LARGURA: COM LARGURA DE 18MM

MATERIA PRIMA: (POLITETRAFLUORETILENO)

UTILIZACAO: P/SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS

HIDRAULICAS

Prazo de Entrega: 8 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 6601006

Código do Item BEC: 218200

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: TECNOTAPE/

Razão Social: VA Importe LTDA

CNPJ: 41418315000211

Representante Legal: Vinicius Aguilari da Encarnação

CPF: 7746077935

Email: douglas.vaimporte@gmail.com

Telefone: 11 50502988

Item 3: KIT REPARO P/CAIXA ACOPLADA; MECAN. ENTRA-

DA UNIVERSAL MASTER FLUX

Quantidade: 380,00 KIT (trezentos e oitenta KIT)

Preço Unitário: 108,2600 (cento e oito reais e vinte e seis

centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: KIT

CARACTERISTICA 1: COM BOTAO ACIONADOR SUPERIOR,

FRONTAL E LATERAL; ROSCA: ENTRADA 1/2 POLEGADA; SAIDA

2 POLEGADA(60MM)

COMPONENTES DO KIT: DEVENDO O KIT SER COMPOSTO

DE MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL MASTER FLUX;

MECANISMO DE SAIDA DUAL.

MATERIA-PRIMA: COM COMPONENTES EM PLASTICO;

ACIONADOR EM ABS E BORRACHA

UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM TODOS OS MODE-

LOS DE CAIXAS ACOPLADAS, UNIVERSAL

Prazo de Entrega: 8 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 8491232

Código do Item BEC: 4882229

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: ASTRA/REF. MDU2/RP

Razão Social: VA Importe LTDA

CNPJ: 41418315000211

Representante Legal: Vinicius Aguilari da Encarnação

CPF: 7746077935

Email: douglas.vaimporte@gmail.com

Telefone: 11 50502988

Item 4: VEDANTE PARA TORNEIRA, DE PVC, PARA DN 3/4,

PRETO E BRANCO

Quantidade: 195,00 UNIDADE (cento e noventa e cinco

UNIDADE)

Preço Unitário: 0,1300 (treze centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

COR: NA COR PRETO E BRANCO

DIAMETRO A SER VEDADO: DE 3/4"

MATERIA PRIMA: DE PVC

Prazo de Entrega: 8 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 7849516

Código do Item BEC: 4454618

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: UNOPLAST/

Razão Social: VA Importe LTDA

CNPJ: 41418315000211

Representante Legal: Vinicius Aguilari da Encarnação

CPF: 7746077935

Email: douglas.vaimporte@gmail.com

Telefone: 11 50502988

Item 5: ADESIVO PARA TUBO DE PVC

Quantidade: 263,00 UNIDADE (duzentos e sessenta e três

UNIDADE)

Preço Unitário: 2,2200 (dois reais e vinte e dois centavos)